



VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE COVID-19: desafios profissionais ao assistente social

Fernanda Escobar Fernandes Barbosa¹
Alzira Maria Baptista Lewgoy²
Myriam Fonte Marques³

Resumo: O artigo apresenta as demandas e os desafios da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 no cenário brasileiro e seus rebatimentos para o trabalho da(o) assistente social, a partir de uma pesquisa exploratória, qualitativa, bibliográfica e de campo. Os resultados indicam que o isolamento social contribuiu para o ocultamento da violência intrafamiliar, que novos desafios surgiram para o trabalho da(o) assistente social, especialmente em relação ao acesso às tecnologias da informação, e o imperativo fortalecimento das políticas sociais na garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Serviço Social; violência contra criança e adolescente; pandemia de Covid-19.

VIOLENCE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS IN TIMES OF COVID-19: professional challenges for social workers

Abstract: The article presents the demands and challenges of violence against children and adolescents during the Covid-19 pandemic in the Brazilian scenario and the repercussions for the work of the social worker, based on exploratory, qualitative, bibliographical, and empirical research. The results indicate that social isolation contributed to the concealment of intrafamily violence, that new challenges have arisen for the work of the social worker, especially about access to information technologies, and the imperative strengthening of social policies in guaranteeing the rights of children and adolescents.

Keywords: Social Work; violence against children and adolescents; Covid-19 pandemic.

Artigo recebido em: 15/05/2023 Aprovado em: 17/11/2023
DOI: <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v27n2.2023.56>

¹ Assistente Social (UFRGS). Especialista em Saúde da Criança pela Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). Mestranda em Política Social e Serviço Social (UFRGS). E-mail: fernandaefb@hotmail.com.

² Assistente Social. Pós-Doutora pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra/Portugal. Professora associada do curso de Serviço Social (UFRGS) e Tutora da Residência Multiprofissional em Saúde (HCPA). E-mail: alewgoy@hcpa.edu.br.

³ Assistente Social, Especialista em Coordenação de Dinâmica de Grupos pela Sociedade Brasileira de Dinâmica de Grupos. Especialista em Violência Doméstica pela PUCRS. Chefe de Serviço do Setor de Serviço Social e Coordenadora do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente (HCPA). E-mail: mmarques@hcpa.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva apresentar as demandas e os desafios relacionados ao fenômeno da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 no cenário brasileiro, e seus rebatimentos para o trabalho da(o) assistente social. A produção é fruto da conclusão da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde no campo de Saúde da Criança no Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). É um estudo exploratório, de abordagem qualitativa, bibliográfica¹ e de campo². Utilizou-se a técnica de Análise de Conteúdo na perspectiva de Bardin (2011) para análise dos resultados, e foi aprovado pelo Comitê de Ética da Instituição.

Considera-se que a violência contra crianças e adolescentes vem se perpetuando ao longo da história, configurando-se como uma expressão da questão social, não sendo este um fenômeno recente. Nessa perspectiva, as particularidades da violência intrafamiliar durante o período de pandemia e de isolamento social geraram situações de vulnerabilidade e de desamparo, tendo em vista que as famílias ficaram restritas ao âmbito do lar, pois os serviços de proteção, de convivência e as escolas permaneceram fechados, o que contribuiu para agravar as situações de violência já existentes, indicando que esta realidade precisa ser mais conhecida. Soma-se a este quadro o fato de que crianças e adolescentes possuem mais dificuldades em realizar denúncias sozinhos, o que faz com que permaneçam presos no ciclo de violência.

Esse cenário nos remete a março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde decretou que o mundo estava vivendo uma situação de pandemia. Diversos países adotaram medidas para conter a propagação do vírus, que rapidamente se alastrava entre a população. No Brasil, o Ministério da Saúde publicou orientações para que fossem adotadas medidas como o distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, e isolamento de casos suspeitos e confirmados (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021). Além disso, alguns serviços tiveram o acesso limitado, outros permaneceram totalmente fechados ou funcionando de forma remota. As escolas, que se configuram como um importante serviço de proteção, suspenderam as aulas e posteriormente ofertaram atividades remotas, o que fez com que as crianças e adolescentes permanecessem em casa.

A pandemia, neste sentido, trouxe consequências econômicas, sociais e políticas para toda a população, sendo as famílias mais empobrecidas as que mais têm sido atingidas pela agudização da questão social, que se expressa pelo desemprego, pela pauperização, pela fome e pela miséria, entre outros. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o desemprego no Brasil atingiu a marca de 14,8 milhões em 2020 (BARROS, 2021). Somam-se a isso diversos outros fatores estressores, como a perda de familiares e a incerteza sobre o futuro.

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE COVID-19: desafios profissionais ao assistente social

A proteção às crianças e adolescentes está prevista em legislação, contudo, os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) demonstram que em 2019, anteriormente à pandemia do Coronavírus, entre a faixa etária de 1 a 4 anos foram notificados 19.703 casos de violência interpessoal/autoprovocada, excluindo os casos em que a violência foi provocada pela própria criança. Já na faixa etária de 5 a 9 anos, utilizando os mesmos filtros, o número cai para 17.615. E na faixa etária de 10 a 14 anos, o número de notificações é de 26.529 casos (DATASUS, 2021).

Os dados do Relatório do Disque Direitos Humanos de 2019 apontam que as principais formas de violência contra crianças e adolescentes foram negligência, seguida por violência psicológica, física e sexual. O Relatório também assinala que os autores da violência geralmente são pessoas que possuem relação de proximidade com as vítimas, como pais, mães e padrastos, sendo estes os que deveriam promover a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes. Além disso, 52% das violações ocorreram na casa da vítima, e 20% foram praticadas na casa do suspeito (OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2019).

Um estudo publicado em 2021 (LEVANDOWSKI *et al.*, 2021) indica que houve uma queda nas taxas de violência contra crianças e adolescentes em 2020, quando comparado com o ano de 2019. Entretanto, os autores alertam que isso não necessariamente significa que a violência diminuiu, mas sim que este fenômeno não está sendo notificado, justamente pelo distanciamento social que impede que as crianças e adolescentes que são vítimas da violência consigam ajuda. Assim, notícias já demonstram que os índices de violência contra crianças e adolescentes podem ter aumentado durante a pandemia de Covid-19; além disso, o acesso aos serviços de saúde está reduzido e as vítimas estão isoladas convivendo diretamente com seus agressores, como está descrito na notícia intitulada "*Pandemia reduz acesso de crianças vítimas de violência aos serviços de saúde: 'estão convivendo com os agressores', diz psicóloga*", publicada pelo portal G1 em maio de 2021 (FILIPPIN, 2021).

Considerando este cenário, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) publicou, em março de 2020 uma nota técnica intitulada "*Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus*", com o objetivo de fornecer suporte aos profissionais que trabalham com a proteção de crianças frente aos riscos durante a pandemia de Covid-19 (UNICEF, 2020). Nesse documento, além de discorrer a respeito dos riscos apresentados pela pandemia e as causas dos mesmos, a UNICEF também elenca ações prioritárias de proteção às crianças, a partir da criação de estratégias relacionadas ao fortalecimento dos ambientes de cuidado, abordagens em nível comunitário, gestão de casos e cuidados alternativos.

A estrutura do artigo está composta por esta introdução, seguida de duas seções. Na primeira, intitulada "*A violência intrafamiliar e suas manifestações na pandemia de Covid-19 no Brasil*",

discutimos os principais aspectos do fenômeno da violência intrafamiliar e sua concepção; também trazemos um panorama do contexto pandêmico e sua relação com a incidência da violência contra crianças e adolescentes. Já na segunda seção, "*Trabalho da(o) assistente social em situações de violência intrafamiliar: os desafios impostos pela pandemia de Covid-19*", explicitamos os resultados da pesquisa bibliográfica e de campo, especialmente no que tange aos processos de trabalho das(os) assistentes sociais durante a pandemia de Covid-19 e as intervenções realizadas em situações de violência contra crianças e adolescentes. Encerra com as conclusões que pretendem contribuir para a apreensão e o debate da categoria profissional acerca da temática proposta.

2 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SUAS MANIFESTAÇÕES NA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL

A violência contra crianças e adolescentes é uma expressão da questão social que vem se apresentando ao longo da história e está intrínseca a aspectos culturais que estão relacionados às relações de poder. Além de ser um fenômeno complexo e multicausal, "Não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência" (MINAYO, 2020, p. 23). Nesse sentido, a autora enfatiza que a violência consiste no "uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades" (MINAYO, 2020, p. 23).

O Ministério da Saúde indica que a violência contra crianças e adolescentes pode se materializar em "quaisquer atos ou omissão dos pais, parentes, responsáveis, instituições e, em última instância, da sociedade em geral, que redundam em dano físico, emocional, sexual e moral às vítimas" (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010, p. 28). Considera-se como os tipos de violência intrafamiliar, a violência física, sexual, psicológica, negligência e formas específicas, "que se expressam sob as formas de síndrome de Münchhausen, violência química e filicídio" (PLATT; GUEDERT; COELHO, 2020, p. 2).

Outros autores vêm trazendo, mais recentemente, o conceito de "violência fatal". Souza (2015) discute este conceito, chamando a atenção para o fato de que ainda não há um consenso estabelecido sobre o que significa a violência fatal. Entretanto, traz alguns aspectos em sua revisão da literatura que indicam que a violência fatal está relacionada às situações em que há homicídio de crianças e adolescentes, podendo ser consequência "de uma série de episódios de violência aos quais a criança vem sendo submetida até a morte" (SOUZA, 2015, p. 38). A autora utiliza a definição de violência fatal de Azevedo e Guerra (2010), que se refere à "violência praticada em família, contra filhos/filhas, crianças e/ou adolescentes, cuja consequência acaba sendo a morte destes" (AZEVEDO e GUERRA, 2010 *apud* SOUZA, 2015, p. 39-40).

VIOÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE COVID-19: desafios profissionais ao assistente social

As origens da instituição familiar remontam a uma construção social baseada na reprodução da força de trabalho, nas relações de produção e na propriedade privada. As relações sociais e, por conseguinte, a família, foram se transformando à medida em que as forças produtivas também se modificaram (ENGELS, 2019). Desse modo, ainda nos dias atuais, a família também pode ser um espaço de reprodução de opressões e de violências.

Segundo Moreira e Sousa (2012, p. 15), a violência intrafamiliar pode ser definida como:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra.

O ambiente intrafamiliar que deveria ser um espaço de proteção para algumas crianças e adolescentes, acaba sendo o lugar onde seus direitos são violados. Um levantamento feito pela Sociedade Brasileira de Pediatria, divulgado em abril de 2021, indica que 60% das agressões contra crianças e adolescentes acontecem dentro de casa (RIBEIRO, 2021). Este dado é contraditório à medida em que se observa que há, na sociedade brasileira, um modelo ideal de família e dos papéis que cada membro deve desempenhar. É senso comum que a família é um local onde há proteção e segurança, e, assim, esta ideia está naturalizada no imaginário popular.

Entretanto, ao buscar a essência do fenômeno como expressão da questão social, desvendando-se assim a pseudoconcreticidade (KOSIK, 1976), observa-se que a violência contra crianças e adolescentes se perpetua, muitas vezes, pelos próprios familiares. Além disso, compreender a essência do fenômeno também contribui para a superação de ideias que possam interferir inclusive no trabalho dos profissionais que atendem situações de violência contra crianças e adolescentes, no sentido de culpabilização das famílias: “ao culpabilizar ou patologizar a família, estamos reduzindo um problema de ordem pública à esfera do individual, negando o quanto os sujeitos se constituem e são constituídos nas e pelas relações sociais” (FERREIRA *et al.*, 2020, p. 186).

A responsabilização da família como o principal agente de proteção social, por muitas vezes, pode culminar na culpabilização e moralização dos sujeitos. Se a família é a principal responsável pela proteção de seus membros, então é necessário que existam condições materiais para isto, a partir de políticas sociais que superem a focalização das intervenções, bem como a fragmentação dos direitos sociais. Em consonância com esta discussão, Mito *et al.* (2018) debatem o caráter familista e também contraditório das políticas sociais, que ao mesmo tempo que provê certos recursos às famílias, as responsabiliza pelo cuidado e proteção de seus membros.

Para o enfrentamento da violência intrafamiliar, é imprescindível que a intervenção seja realizada de forma multiprofissional. A Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças,

Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências (BRASIL, 2014) prevê que, nessas situações, sejam seguidas as seguintes etapas pelos profissionais da saúde: acolhimento, atendimento, a notificação e o seguimento na rede de cuidado e de proteção social. No acolhimento, deve-se considerar que a criança ou adolescente pode estar com medo ou ansiosa, e, por isso, uma postura respeitosa e empática é fundamental. É importante que seja criado um espaço seguro de escuta sensível, primando pela confidencialidade e o sigilo. O atendimento é realizado por equipe multiprofissional, e também em articulação com a rede de proteção. Realiza-se consulta clínica, exames e o planejamento das ações. A notificação deve ser feita a partir do preenchimento da ficha do SINAN, que é encaminhada para as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais. A situação também deve ser comunicada ao Conselho Tutelar e, quando necessário, ao Ministério Público. Por fim, o seguimento do atendimento se dá na rede de serviços de proteção social, que acompanha a criança, adolescente e sua família no território de origem.

É importante superar a fragmentação das políticas sociais, pois a articulação entre a rede de proteção é primordial para o atendimento de casos de violência (FERREIRA *et al.*, 2020). Assim, os Conselhos Tutelares, os CRAS e os CREAS, as escolas, as Promotorias da Infância e Juventude, entre outros serviços, compõem as ações intersetoriais no atendimento a estas situações.

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 ainda é uma temática recente. A necessidade de permanecer mais tempo no ambiente doméstico, devido às medidas de isolamento social e o fechamento de serviços como as escolas, fez com que o tempo de convivência familiar aumentasse. Em síntese, é essencial debater e dar visibilidade da temática da violência, em especial neste contexto.

A pandemia não é somente uma crise sanitária, mas também econômica, social e política, que trouxe diversos outros fatores estressores, como a preocupação e incerteza, a perda de familiares, o desemprego, a desigualdade social, entre outros. No Brasil, estamos vivenciando um processo de agudização da questão social, materializada a partir da superexploração do trabalho e sua precarização. Para aqueles que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver, a pandemia de Covid-19 tem sido ainda mais desoladora, exacerbando as consequências da crise contemporânea. A pandemia, assim, “amplifica ainda mais o sentido letal do sistema de capital” (ANTUNES, 2020, p. 12), fazendo com que as condições de sobrevivência da classe trabalhadora, que já eram precárias, se tornem ainda mais frágeis. Ressalta-se ainda que a precarização do trabalho e das condições de vida configuram-se como estratégias do “padrão de acumulação capitalista em tempos de mundialização neoliberal” (RAICHELIS; ARREGUI, 2021, p. 139), não sendo, dessa forma, um mero acaso.

A forma como a pandemia foi administrada pelo governo brasileiro acabou trazendo ainda mais perdas que se somaram ao avassalador número de mortes no país. Em agosto de 2021, o Brasil

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE COVID-19: desafios profissionais ao assistente social

ocupava o segundo lugar no ranking do número de mortes no mundo, com 569 mil casos, atrás somente dos Estados Unidos, com 622 mil casos (GAZETA DO POVO, 2021). Mesmo com estes dados extremamente alarmantes, o governo federal permaneceu menosprezando os dados científicos e flexibilizando as medidas de prevenção que foram amplamente divulgadas pelos órgãos de saúde. Soares, Correia e Santos (2021, p. 119) analisam o contexto pandêmico no Brasil demonstrando que o governo federal,

[...] no contexto da maior crise sanitária de dimensão planetária, tem minimizado a pandemia da Covid-19, em função do seu projeto de extrema direita que coloca o lucro acima da vida, banalizando as mortes. A política genocida que foi adotada pelo governo, seu caráter negacionista, ultraliberal e profascista, não considera as evidências científicas, oculta dados, naturaliza as mortes e provoca a flexibilização das medidas recomendadas pela ciência e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em nome do mercado.

O governo brasileiro tem dado seguimento ao projeto de sucateamento e precarização das políticas públicas em prol dos interesses do grande capital e do mercado privado. Destaca-se que uma das dificuldades no enfrentamento da pandemia foi a falta de um planejamento para uma “intervenção nacional consolidada, com orientações para estados e municípios, promovendo, intencionalmente, uma fragmentação de decisões por parte dos governos estaduais e municipais” (SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021, p. 120).

Além disso, sabe-se que os determinantes sociais da saúde³ interferem no processo saúde-doença e também nas formas de enfrentamento à pandemia. Assim, torna-se irreal exigir que a população lave as mãos para prevenir o contágio, se, em 2018, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), 33.129.083 milhões de brasileiras/os não tinham acesso a água encanada (CORREIA; ALVES, 2020 *apud* SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021). Antunes (2020, p. 19-20), ao discutir o caráter de classe, denomina de o *capital pandêmico*, uma vez que:

Ele tem um claro caráter discriminatório em relação às classes sociais, pois sua dinâmica é muito mais brutal e intensa para a humanidade que depende do próprio trabalho para sobreviver. A classe burguesa, incluindo seus séquitos de altos gestores, tem seus fortes instrumentos de defesa (recursos hospitalares privilegiados, condições de habitação que lhes permite escolher as melhores condições de realizar suas quarentenas etc.), enquanto na classe-que-vive-do-trabalho a luta é para ver quem consegue sobreviver.

Dessa forma, se vivemos em uma sociedade capitalista, e se a pandemia possui caráter social, econômico e político para além da dimensão sanitária, é relevante refletir a respeito dos privilégios que a classe burguesa possui para o combate à pandemia que escancaram as desigualdades sociais, e também sobre as estratégias de enfrentamento que a classe trabalhadora vem construindo para sobreviver a este momento histórico. A classe trabalhadora tem enfrentado o dilema entre trabalhar e estar exposta ao vírus, ou ficar em isolamento social e correr o risco de não

possuir os meios básicos de sobrevivência. O Jornal Zero Hora publicou em 26 de dezembro de 2022 uma notícia que refere que a “Covid-19 deixou mais de 40 mil crianças e adolescentes órfãos de mãe no Brasil”, (ZERO HORA, 2022), com base em um estudo feito a partir de dados de 2020 e 2021 pela Fundação Oswaldo Cruz e pela Universidade Federal de Minas Gerais, indicando a importância de que sejam discutidas as consequências da COVID-19 nas famílias brasileiras e, especialmente, seus rebatimentos para a proteção das crianças e adolescentes. É nesta realidade que os assistentes sociais estão inseridos, atendendo a população usuária das políticas sociais, e desempenhando papel fundamental no atendimento às situações de violência intrafamiliar.

3 TRABALHO DA(O) ASSISTENTE SOCIAL EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: demandas e desafios impostos pela pandemia de Covid-19

A(O) assistente social é um dos profissionais que compõem as equipes multiprofissionais em diversos serviços, e que atende situações de violência intrafamiliar. Sendo a defesa intransigente dos direitos humanos um dos princípios do Código de Ética da(o) assistente social, a luta pela erradicação da violência contra crianças e adolescentes é também um compromisso profissional.

Em consonância com este princípio, em maio de 2020 o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicou uma nota intitulada “*Assistentes sociais no enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes*”, na qual discorre sobre o fenômeno e seu aumento durante a pandemia de Covid-19 (CFESS, 2020). Ressalta que as(os) assistentes sociais trabalham também com dados e informações, e, por isso, é importante estar atento às pesquisas e aos estudos publicados sobre a temática, que servem de embasamento para o trabalho profissional, considerando a unidade das três dimensões da competência profissional: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. O CFESS também evidencia a importância da rede de proteção para o enfrentamento da violência, considerando a integralidade do cuidado.

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, como um fenômeno que se materializa no cotidiano de trabalho das(os) assistentes sociais em seus diferentes espaços sócio-ocupacionais, só pode ser desvelada quando o profissional possui um aporte técnico e teórico que o embasa para uma intervenção qualificada. Nesse sentido, as questões feitas na pesquisa de campo elucidaram o entendimento e a definição dos sujeitos sobre a violência intrafamiliar para o seu trabalho profissional.

Constata-se que a concepção de violência majoritária entre os sujeitos da pesquisa é a de que a violência intrafamiliar são os atos violentos que acontecem dentro da mesma residência, em um grupo que constitui uma identidade de “família”, tendo aquelas pessoas vínculos consanguíneos ou

não. Também foi referido que violência intrafamiliar se dá entre os integrantes do núcleo familiar, sendo entre os próprios adultos e também com as crianças, sendo a violência uma violação de direitos. Para um dos sujeitos, há uma relação entre violência intrafamiliar e violência do estado. Segundo o Sujeito 4 (S4), a fragilidade das políticas sociais impacta diretamente nas condições de vida da classe trabalhadora, trazendo diversas dificuldades para as famílias, inclusive no cuidado e na proteção das crianças e adolescentes, configurando-se como uma violação de direitos por parte do Estado, ilustrado em seu relato:

E também eu elencaria a violência do estado, que é a falta de políticas pública, falta de creche, dos pais não terem onde deixar os filhos, e às vezes serem questionados pelo próprio serviço que os filhos ficam sozinhos em casa, então nesse contexto pra mim, não tem uma violência intrafamiliar, tem a violência do estado (S4).

Em contrapartida, na literatura identifica-se que os autores utilizam diversas concepções de violência, mas uma ganha destaque, pois aparece em 13 artigos, dos 27 selecionados na amostra: aquela que relaciona a violência intrafamiliar com as relações desiguais de poder estabelecidas dentro da família (FALEIROS, 2009; MINAYO, 2020). Considera-se que a criança ou o adolescente encontra-se em uma posição de inferioridade hierárquica dentro do núcleo familiar, o que favorece com que os adultos, que detêm a força e o conhecimento, façam uso destes fatores para promover práticas violentas e de dominação (FALEIROS, 2009). É referido nas produções que a violência é, em alguns casos, uma prática que perpassa gerações. Ao ser naturalizada dentro da família, comportamentos como bater, xingar e humilhar passam a fazer parte do cotidiano intrafamiliar, muitas vezes com a justificativa de que são medidas necessárias para a "educação" das crianças e adolescentes (ARRUDA, 2021).

Ressalta-se que a importância de diferenciar a concepção de violência de sua natureza consiste em fomentar o pensamento crítico para que a intervenção profissional seja realizada de forma qualificada, desvendando as expressões da questão social que estão engendradas nos processos de violência contra crianças e adolescentes. A violência intrafamiliar muitas vezes configura-se como uma forma de comunicação entre os membros da família, sendo assim naturalizada como parte das relações interpessoais, atingindo principalmente as crianças e adolescentes (MINAYO, 2006).

Quanto às situações que se configuraram com maior frequência para o trabalho das assistentes sociais, sujeitos da pesquisa, foram respectivamente a negligência, a violência física, a violência psicológica e a violência sexual. As situações que envolvem negligência são aquelas onde há a omissão dos pais ou responsáveis em relação aos cuidados básicos e à proteção da criança ou adolescente, que são imprescindíveis para seu desenvolvimento físico e emocional. Entretanto, é importante ressaltar que a negligência pode ocorrer de forma não intencional, uma vez que as famílias

da classe mais empobrecida muitas vezes não têm condições de prover os cuidados básicos, como por exemplo a alimentação de suas crianças, e não devem ser culpabilizadas por isso.

Quanto à violência física, “do ponto de vista clínico, os agravos provocados por maus tratos físicos são frequentes na pele, nas mucosas, no esqueleto, no sistema nervoso central, no tórax e no abdome” (MINAYO, 2006, p. 88). Este tipo de violência costuma ser mais facilmente identificado através das marcas e lesões, por outros familiares e pelos profissionais dos serviços que a criança frequenta, como por exemplo a escola, que se configura como um serviço de proteção fundamental para o público infanto-juvenil.

Já a violência psicológica acaba sendo mais difícil de ser identificada, e apesar de não deixar marcas físicas, compromete significativamente a subjetividade da vítima, que muitas vezes carrega para o resto da vida o trauma desta forma de violência. Minayo (2006) aponta que este tipo de violência se expressa através de depreciação, do bloqueio de autoestima, e ameaças de abandono ou crueldade. Essas crianças, por serem submetidas a constantes situações de humilhação e dominação (MINAYO, 2006), acabam desenvolvendo diversos problemas comportamentais, aos quais os profissionais da saúde devem estar atentos, já que podem ser indicativos de que a criança está em sofrimento.

A respeito da violência sexual, a literatura indica que as meninas são as que mais são acometidas por este tipo de abuso, embora exista um número expressivo de meninos que também são vítimas. Dados do Relatório do Disque 100 de 2019, anteriormente à pandemia, mostram que 55% das crianças que sofrem algum tipo de violência são do sexo feminino, e 45% do sexo masculino. Além disso, é sabido através dos estudos que a violência sexual é cometida na maioria das vezes pelo pai, padrasto, ou pessoas conhecidas da família (MINAYO, 2006). Assim como todos os tipos de violência, este impacta significativamente a saúde física e emocional das crianças e adolescentes, e tem particularidades como por exemplo gravidez precoce de adolescentes e abortos clandestinos, além do abandono do lar (MINAYO, 2006).

Corroborar-se com este dado a pesquisa de Spaziani e Viana (2020), que discute a dimensão de gênero nas situações de violência sexual. O artigo consiste em uma pesquisa realizada no banco de Teses e Dissertações da CAPES, entre 1987 a 2015, a respeito da utilização da categoria de gênero nas publicações sobre violência sexual contra crianças, especialmente na área da Educação. As autoras chamam a atenção para o fato de que o gênero é um fator fundamental para compreensão do fenômeno da violência sexual, uma vez que:

No que diz respeito à violência sexual contra crianças, as dimensões de gênero se fazem presentes em todos os seus aspectos, desde a construção da dita sexualidade masculina impulsiva e incontrolável; das representações dos corpos infantis como disponíveis e

VIOÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE COVID-19: desafios profissionais ao assistente social

eróticos; das fantasias sexuais adultas por esses corpos; das feminilidades como maternais e cuidadoras, desconsiderando que as mulheres também podem perpetrar a violência sexual contra crianças (SPAZIANI; VIANNA, 2020, p. 12).

Ainda sobre a relação entre aspectos de gênero e violência, Garcia e Pacheco (2021) discutem a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, com ênfase na incidência deste fenômeno nas redes sociais. As autoras problematizam o termo "*novinha*", que "[...] foi popularizado no Brasil na primeira década dos anos 2000 através das letras de funk. Seu uso se aplica ou evoca preferencialmente as meninas a partir da puberdade e na adolescência" (GARCIA; PACHECO, 2021, p. 6). Este termo vem sendo amplamente utilizado em grupos em redes sociais, para atrair adolescentes para a exploração sexual, a partir da venda de fotos expondo o corpo, por exemplo. As autoras refletem acerca das novas formas de violência que vêm surgindo a partir da ampla utilização das redes sociais, o que acaba facilitando o acesso dos violentadores às vítimas.

Em relação ao fenômeno da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19, constatou-se como um dos resultados desta investigação que o isolamento social contribuiu para o ocultamento da violência, retratado pelo sujeito 5:

Antes da pandemia, a gente podia contar com uma articulação mais interessante, digamos assim, da saúde, das escolas; com a chegada da pandemia, isso acaba ficando velado. Porque a criança não acessa a escola, pouco acessa a saúde. Aqui dentro do nosso serviço a gente consegue acessar as famílias muito através das buscas ativas, e ali vão aparecendo as situações. Então, com a chegada da pandemia, eu acho que dificultou um pouco a identificação dessas violências (S5).

Na pesquisa bibliográfica, encontrou-se somente um artigo que relacionava a temática da violência contra crianças e adolescentes e a pandemia de Covid-19, intitulado "*Crise, pandemia e educação não-violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes*", de autoria de Marcia Cristina Machado de Oliveira e Rodrigo Silva Lima (Revista Serviço Social em Debate, 2020). Os autores tratam a respeito da dificuldade em efetivar a educação não violenta em um cenário pandêmico e de crise do capitalismo. No artigo, problematiza-se o isolamento social como medida de prevenção do contágio da Covid-19, pois as famílias mais empobrecidas residem em locais insalubres e com precárias condições de higiene, ficando mais vulneráveis e suscetíveis ao adoecimento pelo Coronavírus. Os serviços que comumente atendiam crianças e adolescentes precisaram ser fechados durante este período, como as escolas, por exemplo, dificultando que as vítimas possam receber apoio para a quebra do ciclo de violência.

Além disso, Oliveira e Lima (2021, p. 53) trazem alguns fatores de risco ocasionados pelo contexto pandêmico, que podem causar situações de violência contra as crianças e adolescentes:

O estresse parental com o aumento da preocupação com as necessidades de subsistência, o medo de adoecer, os afazeres domésticos, o trabalho remoto, dentre outros aspectos,

podem gerar mais ansiedade, irritabilidade e menor paciência para lidar com o cotidiano e com as necessidades das crianças são apresentados como fator de risco.

Os autores concluem que, a partir das medidas de quarentena e isolamento social, é possível que os casos de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes tenham se ampliado, porém subnotificados, em função do fechamento dos serviços de proteção. O Estado tem papel fundamental em priorizar o público infanto-juvenil na formulação e implementação de políticas públicas que objetivem a proteção das crianças e adolescentes e o fortalecimento das famílias. Para além disso, a democratização de informações é fundamental para a qualificação profissional das equipes que atendem estas situações e, para conscientização da sociedade a respeito dessa temática tão delicada e importante nos dias atuais (OLIVEIRA; LIMA, 2021).

Conforme Levandowski *et al.* (2021, p. 2): “a necessidade de distanciamento social e a consequente restrição de acesso às aulas e à circulação social configuram fatores de risco para a ocorrência e subnotificação de casos de violência contra crianças e adolescentes”, constatação corroborada na Pesquisa de Campo, conforme o depoimento do Sujeito 2:

[...] Algumas situações ficaram mais no âmbito domiciliar mesmo, sabe, de ser um problema visto como uma situação de família e que fica naquele âmbito, quase uma invisibilização desses processos de violência; um sucateamento das políticas públicas. [...] é mais difícil que os serviços consigam chegar até as famílias, e consigam também incidir nessas questões que ficam mais silenciadas e que estão no âmbito privado (S2).

Evidencia-se neste trecho que, além do isolamento social como medida de proteção contra a Covid-19 ter restringido as famílias no âmbito do lar, também ocasionou a suspensão de algumas atividades como as visitas domiciliares para busca ativa da população usuária por diversos serviços, como os dispositivos da política de assistência social (CRAS, CREAS). Assim, é importante ressaltar a importância dos serviços de toda a rede socioassistencial e de saúde na prevenção, identificação e atendimento de situações de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

É interessante observar que os serviços de saúde que permaneceram abertos como os Hospitais e as Unidades Básicas de Saúde também tiveram que se adaptar às medidas de prevenção contra o Coronavírus, e esse contexto exigiu alterações nos processos de trabalho pelas diversas demandas que surgiram neste período para as(os) assistentes sociais e equipes multiprofissionais.

Durante a pandemia de Covid-19 percebeu-se a agudização das expressões da questão social já existentes, destacando-se a questão da pauperização e da insegurança alimentar, rebatendo na exploração do trabalho infantil como meio de subsistência. Nesse sentido, destaca-se que o projeto neoliberal de sucateamento das políticas sociais vem se intensificando ao longo dos anos no Brasil e que o recrudescimento da questão social na pandemia é consequência deste projeto, que sobrepõe o lucro acima da vida, escancarando os reais interesses do capital. Dessa forma, as políticas sociais,

VIOÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE COVID-19: desafios profissionais ao assistente social

especialmente a seguridade social, vêm sendo desmontadas pouco a pouco, trazendo prejuízos imensuráveis para a classe trabalhadora.

Outra demanda relevante para o trabalho da(o) assistente social com situações de violência contra crianças e adolescentes na pandemia, identificada nas entrevistas, foi a intensificação do adoecimento mental das crianças e adolescentes, tanto em função da violência propriamente dita, quanto como consequência do isolamento social. Houve uma dificuldade maior de acesso aos serviços de saúde mental direcionados para a infância.

As crianças e adolescentes vêm sendo impactadas pelo isolamento social, como os sentimentos de desânimo, tédio e irritabilidade, incertezas em relação ao futuro, mudança de comportamentos emocionais (SOUZA *et al.*, 2021). A UNICEF (2021) publicou, em outubro de 2021, uma notícia em seu site intitulada “*Impacto da Covid-19 na saúde mental de crianças, adolescentes e jovens é significativo, mas somente a ponta do iceberg*”, na qual são explicitados dados que evidenciam que as crianças e adolescentes vêm sendo diretamente impactados pelo isolamento social, trazendo sentimentos como o medo, irritação e preocupação com seu futuro.

Outra demanda evidenciada na pesquisa de campo foi a do acolhimento institucional, que é uma medida de proteção aplicada em casos onde todas as outras possibilidades já se esgotaram. Constatou-se pelas assistentes sociais entrevistadas que houve um aumento de ingresso de medida protetiva em favor de crianças e adolescentes. O sujeito 2 considerou que muitas situações de violência não chegaram na medida de acolhimento institucional, por terem ficado invisíveis devido ao isolamento social. Também foi mencionado pelo Sujeito 1 que algumas situações chegaram no acolhimento pela fragilidade da rede intersetorial, que não conseguia absorver toda a demanda em função das limitações que o isolamento social e a pandemia trouxeram para os espaços de trabalho. A precarização da rede intersetorial impactou no aumento do número de casos de pedido de acolhimento institucional, pela dificuldade dos serviços de realizar visitas, busca ativa e atendimento das famílias mais vulneráveis durante a pandemia de Covid-19.

O sucateamento dos serviços da rede socioassistencial somada aos rebatimentos da pandemia de Covid-19 contribuíram para que as famílias mais empobrecidas ficassem ainda mais vulneráveis, pois não possuíam acesso a recursos que garantissem o mínimo necessário para sua sobrevivência. Assim, problematiza-se o acolhimento institucional como medida aplicada em função da dificuldade de articulação da rede intersetorial e de falta de recursos nas políticas sociais, pois esta é uma medida excepcional e provisória que deve ser acionada somente em situações onde todos os investimentos no núcleo familiar já foram esgotados.

Evidenciou-se que no trabalho da(o) assistente social em situações de violência contra criança e adolescente, é de suma importância a articulação com a rede intersetorial, considerando os

processos de planejamento, atividades conjuntas e discussão de casos, tendo em vista a complexidade deste fenômeno, para uma intervenção que busque a garantia de direitos das crianças, adolescentes e famílias.

Evidenciou-se também que os fluxos de atendimento às situações de violência intrafamiliar, anteriormente à pandemia, se constituíam a partir de entrevistas, visitas domiciliares, reuniões de equipe e de rede, articulação com a rede, elaboração de relatórios e estudos sociais, acompanhamento familiar, e a escuta individual para as crianças e adolescentes vítimas de violência. Entretanto, a aplicação destes instrumentos foi prejudicada, considerando o período de isolamento social, que ocasionou mudanças nas modalidades de trabalho, de presencial para remoto. Além disso, nem todos os espaços sócio-ocupacionais tinham as ferramentas necessárias para o trabalho virtual, revelando as condições de trabalho das(os) assistentes sociais na pandemia:

Inicialmente foi muito difícil, porque a gente aqui não tinha computadores com câmera, não tinha whatsapp, daí a gente tinha que usar o nosso próprio celular, a internet era falha, então foi difícil até conseguir engrenar, e conseguir manter isso (S2).

Apesar da dificuldade, os sujeitos consideraram que os recursos tecnológicos facilitaram o trabalho e auxiliaram na articulação com a rede intersetorial. O teleatendimento com os usuários enfrentou alguns empecilhos, considerando a vulnerabilidade dos usuários atendidos pelo Serviço Social, que muitas vezes não têm acesso às tecnologias.

A pandemia de Covid-19 trouxe desafios para o trabalho da(o) assistente social em todos os espaços. Para os sujeitos da pesquisa, nos casos de violência contra crianças e adolescentes, além destes, foram a dificuldade de comunicação entre as equipes, principalmente pelas restrições do isolamento social; as situações de violências que já existiam, mas que foram agravadas com a pandemia, e o fechamento ou redução dos serviços socioassistenciais do território. Também foi evidenciada a dificuldade de identificar as situações de violência contra crianças e adolescentes a partir da avaliação de um só serviço, pelas restrições e dificuldade de comunicação com os demais serviços da rede, como consequência da pandemia de Covid-19.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência intrafamiliar é uma temática que segue sendo atual e pertinente, tanto para os profissionais que atendem situações de violência, quanto para a sociedade em geral. Com este artigo, não se pretende esgotar a discussão sobre o assunto, mas sim, trazer um panorama dos possíveis rebatimentos da pandemia de Covid-19 constatados pelas assistentes sociais das áreas da saúde,

VIOÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE COVID-19: desafios profissionais ao assistente social

assistência social e sociojurídico, bem como pela pesquisa bibliográfica do acervo da área de Serviço Social para o fenômeno da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Os resultados da pesquisa de campo apontam para uma possível subnotificação dos casos de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, considerando que os espaços de proteção como as escolas, serviços de convivência, e até mesmo consultas ambulatoriais, estiveram suspensos. Dessa forma, os sujeitos entrevistados consideram que o isolamento social pode ter ocultado a violência intrafamiliar, mas que ela não deixou de existir.

Os depoimentos também demonstraram que novos desafios surgiram para o trabalho da(o) assistente social durante a pandemia de Covid-19, especialmente em relação ao sucateamento dos serviços que não possuíam os recursos mínimos para o trabalho remoto. Estas mudanças nos processos de trabalho foram impostas pelo distanciamento social, e, em muitos casos, os recursos para utilização das tecnologias como celulares e câmeras foram custeados inicialmente pelos próprios profissionais, considerando a precarização no financiamento das políticas sociais. As(os) assistentes sociais são profissionais de referência nas equipes para o atendimento aos casos de violência contra crianças e adolescentes.

Já a pesquisa bibliográfica evidenciou que a temática da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 ainda precisa ser mais estudada, uma vez que dos 27 artigos selecionados na amostra, somente 1 fazia relação com o contexto pandêmico. Nesse sentido, ressalta-se a relevância desta pesquisa para a categoria profissional, bem como para os profissionais de saúde, no sentido de ampliar e fortalecer o debate acerca da temática.

Por fim, ressalta-se a importância do fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no fortalecimento das famílias e na promoção da prevenção da violência intrafamiliar. É imprescindível que as crianças e adolescentes sejam prioridade na agenda das políticas sociais e que a sociedade como um todo estabeleça uma cultura de proteção.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3. ed. rev e amp. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, Alexandre. Desemprego chega a 14,7% no primeiro trimestre, maior desde 2012. **Agência IBGE**, Brasília, 27 maio 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30793-desemprego-chega-a-14-7-no-primeiro-trimestre-maior-desde-2012-e-atinge-14-8-milhoes-de-pessoas>. Acesso em: 11 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. Assistentes sociais no enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes. **CFESS**, Brasília, 22 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1707>. Acesso em: 11 out. 2021.

DATASUS. Violência Interpessoal/Autoprovocada – Brasil. **DATASUS**, Brasília, 2021. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/cnv/violebr.def>. Acesso em: 11 out. 2021.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FALEIROS, V. de P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. **SER Social**, Brasília, n. 2, p. 37–56, 2009. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12842. Acesso em: 27 out. 2022.

FERREIRA, A. L. *et al.* Crianças e adolescentes em situação de violência. *In*: NJAINE, K. *et al.* (orgs.). **Impactos da Violência na Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. p. 181-204.

FILIPPIN, Natalia. Pandemia reduz acesso de crianças vítimas de violência aos serviços de saúde: 'estão convivendo com os agressores', diz psicóloga. **G1**, Curitiba, 22 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/05/22/pandemia-reduz-acesso-de-criancas-vitimas-de-violencia-aos-servicos-de-saude-elas-estao-convivendo-com-os-agressores-diz-psicologa.ghtml>. Acesso em: 11 out. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ. Determinantes sociais. **PenseSUS**, [s.l.], 31 maio 2014. Disponível em: <https://pensesus.fiocruz.br/determinantes-sociais>. Acesso em: 11 dez. 2022.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Impacto da covid-19 na saúde mental de crianças, adolescentes e jovens é significativo, mas somente a 'ponta do iceberg'. **Unicef**, Brasília, 4 out. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/impacto-da-covid-19-na-saude-mental-de-criancas-adolescentes-e-jovens>. Acesso em: 11 out. 2021.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Nota técnica: Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus. **Unicef**, Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/nota-tecnica-protecao-da-crianca-durante-pandemia-do-coronavirus>. Acesso em: 11 out. 2021.

GAZETA DO POVO. Números do Coronavírus - Entenda o avanço da Covid-19 no Brasil e no mundo. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 2021. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/coronavirus/numeros/>. Acesso em: 11 out. 2021.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LEVANDOWSKI, M. L. *et al.* Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE COVID-19: desafios profissionais ao assistente social

37, n. 1, p. 1-15, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csp/a/w9xDc35gk53mDz9MrX4nFfr/?lang=pt>. Acesso em: 17 out. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K. *et al.* (orgs.). **Impactos da Violência na Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. p. 19-42.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Como se proteger?. **Governo Federal**, Brasília, 8 abr. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-se-proteger>. Acesso em: 11 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

MIOTO, R. C. T. *et al.* O familismo na política social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. **Anais...ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL**, 16 [s.l.], v. 16, n. 1, p. 1-19, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22530>. Acesso em: 11 dez. 2022.

MOREIRA, M. I. C.; SOUSA, S. M. G. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 13-26, 2012. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=75&post%5Fdata=user%3Dnil%26UserActiveTemplate%3Dnil%26sid%3D18&sid=18>. Acesso em: 25 ago. 2021.

OLIVEIRA, M. C. M. de; LIMA, R. S. Crise, pandemia e educação não-violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes. **Serviço Social Em Debate**, [s.l.], v. 3, n. 1, p. 41-60, 2021. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/4903>. Acesso em: 25 ago. 2021.

OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **Disque Direitos Humanos**: Relatório DISK 100 2019. Brasília: ONDH, 2019.

PLATT, V. B.; GUEDERT, J. M.; COELHO, E. B. S. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Rev. Paul. Pediatr.**, São Paulo, v. 39, p. 1-7, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrG6tsJsHCfTG/>. Acesso em: 20 set. 2021.

RAICHELIS, R.; ARREGUI, C. C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/MVGcWc6sHCP9wFM5GHRpwQR/>. Acesso em: 20 set. 2021.

RIBEIRO, Joyce. Violência contra crianças aumenta e chega a 11 casos por hora no país. **Portal R7**, [s.l.], 15 maio 2021. Disponível em: <https://noticias.r7.com/cidades/violencia-contra-criancas-aumenta-e-chega-a-11-casos-por-hora-no-pais-15052021>. Acesso em: 11 out. 2021.

SOARES, R. C.; CORREIA, M. V. C.; SANTOS, V. M. Serviço Social na política de saúde no enfrentamento da pandemia da covid-19. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 118-133, 2021.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/B3QvfrsQcsNy6H3vP5ZrTmS/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2021.

SOUZA, Luciana Melo e. **Violência doméstica fatal contra crianças: narrativas construídas pelos agressores**. 2015. 202 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

SOUZA, C. H. L. de *et al.* O Adoecimento Mental de Crianças e Adolescentes Frente ao Isolamento Social Imposto Pela Pandemia do COVID-19. **Revista de Casos e Consultoria**, Natal, v. 12, n. 1, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/casoseconsultoria/article/view/27372>. Acesso em: 16 ago. 2022.

SPAZIANI, R. B.; VIANNA, C. P. Violência sexual contra crianças: a categoria de gênero nos estudos da educação. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 24, p. 1-18, 2020. Disponível em: www.revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/viewFile/edu.2020.241.16/60747829. Acesso em: 16 ago. 2022.

ZERO HORA. Covid-19 deixou mais de 40 mil crianças e adolescentes órfãos de mãe no Brasil. **Zero Hora**, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2022/12/covid-19-deixou-mais-de-40-mil-criancas-e-adolescentes-orfaos-de-mae-no-brasil-clc58fmhb002i0182i7pppwzf.html>. Acesso em: 19 jan. 2023.

Notas

¹ A pesquisa bibliográfica foi realizada nas 20 revistas dos 56 Programas de Pós-Graduação (36 Mestrados e 20 Doutorados) e 2 revistas de circulação nacional e de relevância para a área profissional, no período de janeiro de 2020 a março de 2022. A seleção dos artigos foi feita através da leitura dos títulos, após os resumos e as palavras-chave, onde foram selecionados aqueles que apresentassem os descritores “violência”, “criança e adolescente” e “violência intrafamiliar”.

² Os campos onde o estudo foi realizado foram as áreas da saúde, assistência social e sociojurídico. Na área da saúde, as instituições escolhidas foram o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a Unidade de Saúde Santa Cecília; na área da assistência social, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e um núcleo de abrigos residenciais da Fundação de Proteção Especial do RS - FPERGS; e, por fim, na área sociojurídica, selecionou-se a Central de Atendimento Psicossocial e Multidisciplinar (CAPM) do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre.

³ “De acordo com definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), os determinantes sociais da saúde estão relacionados às condições em que uma pessoa vive e trabalha. Também podem ser considerados os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco à população, tais como moradia, alimentação, escolaridade, renda e emprego” (FIOCRUZ, 2014, on-line).